

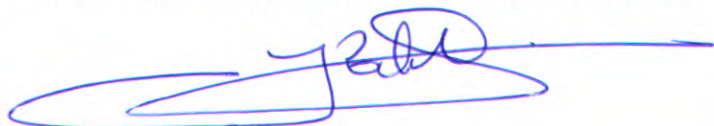
LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Vale do Piranhas – ASPROVALE, CNPJ 32.354.301/0001-00 - fundada em 07 de dezembro de 2018, com sede SIT. VÁRZEAS DE SOUSA, SETOR 04 - LOTE 10, APARECIDA – PB.

Faço saber que a Câmara Municipal De Aparecida-PB aprovou e O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 01º - RECONHECE O SINDICATO A INSTITUIÇÃO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O SINDICATO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PIRANHAS - ASPROVALE. CNPJ 32.354.301/0001-00. O Título de Utilidade Pública é concedido a entidades, fundações e associações civis como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Além disso, permite à organização inscrever-se em editais e receber recursos públicos. A ASPROVALE nasce da necessidade de implementação de um modelo de permanência do homem no meio rural, com autossuficiência e sustentabilidade, por meio de capacitação tecnológica, de cursos específicos e orientações técnicas e o manejo eficiente da irrigação, para um aumento exponencial da produtividade no âmbito do perímetro irrigado várzeas de Sousa. Neste norte, a presente instituição foi constituída com o intuito de beneficiar os irrigantes do Perímetro Irrigado Várzeas De Sousa, tanto na aquisição de novos conhecimentos, quanto na busca de colaboradores que possam viabilizar a implementação de novas diretrizes na produção rural da região, neste diapasão, entendendo ser necessário o desenvolvimento de atividades que fomentem a agricultura no âmbito do perímetro,



através do estudo e da realização de experimentos agrícolas. Desta feita, a aquisição do Título de Utilidade Pública viabilizaria o melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida instituição, tornando mais efetivos os seus esforços na busca pelo fomento das atividades agrícolas no Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa.

Art. 02º - Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 13 de abril de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional